

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2001

Autoria: Senador Freitas Neto (PFL/PI)

Iniciativa:

Ementa:

Altera dispositivo da Lei nº 9619, de 2 de abril de 1998, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e a União a adquirirem ações da Companhia Elétrica de Alagoas - CEAL, da Companhia Energética do Piauí - CEPISA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, e da Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização - PND, bem como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e Docas do Estado de São Paulo - CODESP e dá outras providências.

Assunto: Infraestrutura - Minas e Energia

Data de Leitura: 08/05/2001

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatua (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 16/01/2003 - ARQUIVADA AO FINAL
DA LEGISLATURA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Gerson Camata (encerrado em 22/12/2014 -)

TRAMITAÇÃO

09/04/2003 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: processo arquivado

06/02/2003 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo.

16/01/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A Presidência comunicou ao Plenário em Sessão realizada no dia 20/12/02 que, à vista do disposto no inciso II do art. 332 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, e conforme instruções constantes do Ato nº 97/2002, do Presidente do Senado Federal, publicado no DSF de 21/12/02, esta matéria foi arquivada.

Ao PLEG, com destino ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 27298 Suplemento (Volume nº B Suplemento nº 158)

TRAMITAÇÃO

10/01/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: À SSCLSF, em atendimento ao disposto no art. 332 do R.I.S.F.

22/06/2001 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Gerson Camata (anexei à fls. 16 a 19).
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

17/05/2001 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Gerson Camata, para emitir relatório.

17/05/2001 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram apresentadas Emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando designação de relator.

08/05/2001 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando apresentação de emendas, e posterior distribuição.

08/05/2001 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos onde poderá receber emendas no prazo de cinco dias úteis, perante a primeira Comissão, após publicado e distribuído em avulsos, cabendo à última a decisão terminativa.

Ao PLEG, com destino à CCJ, e posteriormente à CAE, em decisão terminativa.

Publicado no DSF Páginas 8399-8408

08/05/2001 SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 15 (quinze) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCOM.

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 2001

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 75/2001

Data: 08/05/2001

Autor: Senador Freitas Neto (PFL/PI)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 9619, de 2 de abril de 1998, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS e a União a adquirirem ações da Companhia Elétrica de Alagoas - CEAL, da Companhia Energética do Piauí - CEPISA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, e da Companhia de Eletricidade do Acre - ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização - PND, bem como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro - CDRJ e Docas do Estado de São Paulo - CODESP e dá outras providências.